



Folha Nº	182
Rubrica	

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 22/2026- Dispensa de Licitação nº 16/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos continuados de suporte em Tecnologia da Informação – TI**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, compreendendo suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, manutenção de notebooks, desktops, impressoras e periféricos, suporte a servidores físicos e virtuais, gerenciamento da infraestrutura de rede, administração de backups, atualização de sistemas operacionais, aplicação de correções de segurança, suporte aos usuários, elaboração de pareceres técnicos, assessoramento técnico em futuras aquisições de tecnologia e emissão de relatórios técnicos mensais, pelo período de **06 (seis) meses**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Contratado: MOVE INFOTEC LTDA

Valor: R\$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Justificativa: A Câmara Municipal de Cruzeiro desenvolve suas atividades legislativas e administrativas mediante intensa utilização de recursos de tecnologia da informação, abrangendo estações de trabalho, notebooks, impressoras, servidores, equipamentos de rede, sistemas informatizados e infraestrutura tecnológica indispensáveis ao funcionamento institucional.

A continuidade desses serviços depende da manutenção permanente do parque tecnológico, da rápida solução de incidentes e da adoção de medidas preventivas capazes de minimizar indisponibilidades, preservar a integridade das informações institucionais e assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Além do suporte operacional, verifica-se a necessidade de acompanhamento técnico especializado nas futuras contratações de soluções de tecnologia, garantindo que as especificações técnicas sejam compatíveis com a infraestrutura existente, observem critérios de segurança da informação, economicidade, interoperabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar internamente todas essas atividades de forma contínua e especializada, tornando necessária a contratação de empresa com expertise específica na área de Tecnologia da Informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	183
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Considerando que a presente contratação possui caráter transitório e visa assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação até a conclusão de procedimento licitatório definitivo ou até a reavaliação das necessidades da Administração, a vigência contratual será fixada em 06 (seis) meses, período considerado suficiente para atender à demanda imediata da Câmara Municipal de Cruzeiro, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

A contratação permitirá maior disponibilidade dos sistemas corporativos, redução do tempo de atendimento aos usuários, aumento da vida útil dos equipamentos, fortalecimento da segurança da informação e melhoria da governança da infraestrutura tecnológica.

AUTORIZO a contratação direta.

Cruzeiros, 08 de setembro de 2026.

[Assinatura]
Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente